

LEI Nº 4.463 - DE 07 DE JUNHO DE 2004

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **ACADEMIA ARAXÁ TAEKWONDO CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.087/0001-48, sediada à Rua Rio Branco, nº 417 – Centro – Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo